



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.pb.br>

Cabedelo (PB), 07 de agosto de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MESA DIRETORA

José Francisco Pereira Presidente
Ver. Wagner Rogério Fernandes Silva (1º Vice-Presidente)
Ver. Alex Lucena (2º Vice-Presidente)
Ver. Edglêi Ramalho (1º Secretário)
Ver. Fabrício Magno (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Herlon Cabral - PL	Ver. Edglêi Ramalho – Solidariedade
Ver. Saulo Dantas - Solidariedade	Ver. Enrique Douglas – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fernando Sobrinho - União Brasil	Ver. Fabrício Magno – União Brasil
Ver. Enrique Douglas - Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Lucas Lopes - Avante	Ver. Saulo Dantas - Solidariedade

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Bira Carvalho - Avante	Ver. Fernando Sobrinho – União Brasil
Ver. Enrique Douglas – União Brasil	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Moisés” do Meninas Bar” - Avante	Ver. Edglêi Ramalho – Solidariedade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edglêi Ramalho – Solidariedade
Ver. Júnior Paulo - Solidariedade
Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Fernando Sobrinho – União Brasil
Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Lucas Lopes - - Avante



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 07 de agosto de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 953, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Título de Cidadã Cabedelense a
Senhora Débora Soares de França
Dornelas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 04 de agosto de
2026, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadã Cabedelense” a Senhora
Débora Soares de França Dornelas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA
PARAÍBA, “Casa Vereadora Graça Rezende”, 06 de agosto de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 955, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Título de Cidadã Cabedelense a
Servidora Pública e Coordenadora do
CICC, Carolina Holanda Alves, e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 04 de agosto de
2026, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadã Cabedelense” a senhora
Carolina Holanda Alvez, Coordenadora do Centro Integrado de Comando e
Controle (CICC) da Guarda Metropolitana de Cabedelo, em reconhecimento aos
relevantes serviços prestados à segurança pública e ao desenvolvimento do
município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA
PARAÍBA, “Casa Vereadora Graça Rezende”, 06 de agosto de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 954, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Título de Cidadão Cabedelense
ao Sr. Daniel Simões Gomide, e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 04 de agosto de
2026, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Cabedelense” ao Senhor
Daniel Simões Gomide, em reconhecimento à sua destacada contribuição para o
desenvolvimento técnico, esportivo e social do município de Cabedelo, bem como
por sua dedicação à segurança energética e à promoção do esporte local.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA
PARAÍBA, “Casa Vereadora Graça Rezende”, 06 de agosto de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 956, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Título de Cidadão Cabedelense
ao Senhor Gleydson Lyneker Neves
Salgueiro, Coordenador de Segurança e
Operações da GMC, e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 04 de agosto de
2026, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Cabedelense” ao Senhor
Gleydson Lyneker Neves Salgueiro, Coordenador de Segurança e Operações da
Guarda Metropolitana de Cabedelo, especialmente na área da segurança pública,
fortalecimento institucional e promoção do bem-estar da população.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA
PARAÍBA, “Casa Vereadora Graça Rezende”, 06 de agosto de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 07 de agosto de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 957, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

**Concede Título de Cidadã Cabedelense à
Senhora Irani Soares da Silva, e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(PB)**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 04 de agosto de
2026, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Cabedelense" à Senhora
Irani Soares da Silva, pelas suas ações reconhecidamente meritórias e
protagonismos nas ações de desenvolvimentos de Cabedelo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA**, "Casa Vereadora Graça Rezende", 06 de agosto de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE